



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

ANO DE 2018

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DO DIA 29 DE MARÇO DE 2018
(Mandato 2017-2021)

N.º 14 / 2018

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA NO DIA
VINTE E NOVE DE MARÇO DO ANO DOIS MIL E
DEZOITO**

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Valongo, edifício dos Paços do Concelho e sala das reuniões da Câmara Municipal, reuniram os Excelentíssimos Senhores:

| | |
|------------|---|
| Presidente | Dr. José Manuel Pereira Ribeiro |
| Vereadores | Eng. ^a Ana Maria Martins Rodrigues |
| | Dr. Orlando Gaspar Rodrigues |
| | Eng. ^o Paulo Jorge Esteves Ferreira |
| | Dr. ^a Maria Manuela Silva Moreira Duarte |
| | Sr. José Maria Veloso Delgado |
| | Dr. Luís Miguel Mendes Ramalho |
| | Dr. Alberto Fernando Correia Neto |
| | Sr. José António Ferreira da Silva |

Foi declarada aberta a reunião pelo senhor Presidente da Câmara, quando eram dez horas e trinta minutos.

A senhora Vereadora, Dr.^a Rosa Maria Sousa Martins Rocha, faltou e fez-se substituir pelo senhor Vereador, José António Ferreira da Silva.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Reunião Ordinária de 29.03.2018

Agenda de Trabalhos

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos Membros da Câmara;

Resumo diário de tesouraria.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 – Diversos

1.1 - Aprovação das atas das reuniões realizadas nos dias 01.02.2018 e 01.03.2018;

1.2 - Autorização Prévia para lançamento de Fogo de Artifício – Festas da Páscoa.

2 – DCTJ – Divisão de Cultura, Turismo e Juventude

2.1 - Biblioteca e Documentação – Intenção de Doações 2017;

2.2 - Realização de estágios – alunos da Escola Profissional de Valongo;

2.3 - Proposta de atribuição de subsídio à Confraria do Senhor dos Passos.

3 – DOTA – Divisão de Ordenamento do território e Ambiente

3.1 - Processo n.º 25-OC/2013, em nome de Joaquim Nogueira Gonçalves
Local: Rua de Luriz, nº 191 – União das Freguesias de Campo e Sobrado
Declaração de Caducidade.

4 – DEASD – Divisão de Educação, Ação Social e Desporto

4.1 - Seleção Municipal Sub 14 Futebol 11 - edição 2018 - Apoio Pontual ao Ermesinde Sport Clube 1936.

5 – DAJAC – Divisão de Assuntos Jurídicos e Apoio aos Cidadãos

5.1 - Instalação do “Espaço Empresa” – Aprovação de Protocolo;

5.2 - Projeto de Regulamento que estabelece a Figura do/a Provedor/a do Município de Valongo e respetivo Estatuto» – Proposta de submissão à Assembleia Municipal para aprovação.

6 – DMOT – Divisão de Manutenção, Oficina e Transportes

6.1 - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Valongo – Pintura de 2 viaturas.

Valongo, 26 de março de 2018

O Presidente da Câmara,

(Dr. José Manuel Ribeiro)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, cumprimentou os presentes e deu início à reunião.

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

Não se verificaram intervenções dos membros da Câmara no Período de Antes da Ordem do Dia.

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que apresenta um total de disponibilidades de dois milhões, novecentos e noventa e seis mil, setecentos e vinte e dois euros e noventa e dois cêntimos.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1.1 - APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES REALIZADAS NOS DIAS 01.02.2018 E 01.03.2018

Aprovadas por unanimidade.

Não participou na votação da ata da reunião de 01.02.2018, o senhor Vereador eleito pelo PPD/PSD, Dr. Luís Ramalho, por não ter estado presente na reunião.

Não participou na votação da ata da reunião de 01.03.2018, o senhor Vereador eleito pelo PPD/PSD, Sr. José António Silva, por não ter estado presente na reunião.

1.2 - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA LANÇAMENTO DE FOGO DE ARTIFÍCIO - FESTAS DA PÁSCOA

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, instruído com a informação técnica n.º 3396/2018, datada de 22.03.2018, subscrita pelo Eng.º José Gonçalves, dos Serviços Municipais de Proteção Civil e Proteção da Floresta, cujo teor se transcreve:

«A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santo André de Sobrado submeteu aos nossos serviços um pedido de Autorização Prévia para Lançamento de Fogo de Artifício, no âmbito das comemorações das festas da Páscoa.

O local de lançamento do fogo é no Adro da Igreja Paroquial de Sobrado, Largo do Passal, Freguesia de Campo e Sobrado e será realizado nos dias 31 de março (23h30 às 23h55) e 1 de abril (08h30 às 09h30 e 15h30 às 16h30). Logo ocorrerá fora do período crítico, pelo que apenas está sujeito a autorização prévia

se à data do lançamento de fogo se verificar índice de risco temporal de incendio de níveis muito elevado e máximo.

Porém, na presente data não é possível averiguar tais índices para os dias do lançamento do fogo, pelo que, considerando o definido no documento Técnico da PSP (Departamento de Armas e Explosivos), a distância a espaços florestais é mais que suficiente (superior a 200mts) para o calibre máximo dos artigos pirotécnicos a utilizar - 75mm.

Neste contexto não se vê inconveniente no deferimento da autorização prévia.

Nos termos dos n.ºs 2 e 6 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, é competência da Câmara decidir sobre a autorização prévia em apreço.

Nos termos do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e outras Receita Municipais em vigor, no n.º 3, al. a) do art.º 9.º e 12.º, a emissão desta autorização está sujeita ao pagamento de uma taxa no valor de 25,00 euros, para cuja isenção é competente o Senhor Presidente da Câmara, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, na reunião de 26 de Outubro de 2017.

Face ao exposto e caso o teor da presente informação tenha anuência superior, propõe-se:

1. Solicitar à Câmara Municipal deliberar emitir a Autorização Prévia para Lançamento de Fogo, em anexo (APLF N.º 03/2018), nos termos do n.º 2 do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação;
2. Deferimento da Isenção de taxas, no valor de 25,00 euros, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Pereira Ribeiro.»

Sobre o assunto foi prestada a informação em 22.03.2018, pelo Comandante Operacional Municipal, Eng.º Delfim Cruz, que igualmente se transcreve:

«Exmo. Sr. Presidente Dr. José Manuel Ribeiro, concordo com a proposta de submeter à Câmara para deliberação sobre a emissão de parecer prévio favorável ao lançamento de fogo pirotécnico, para as Festividades da Páscoa, assim como para deliberar sobre o pedido de isenção do respetivo pagamento de taxas. À consideração superior.»

Sobre o assunto o Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 26.03.2018, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 2 e 6 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho na sua atual redação, deliberar por **unanimidade**, emitir a Autorização Prévia para Lançamento de Fogo nos termos propostos na informação técnica.

2.1 - BIBLIOTECA E DOCUMENTAÇÃO - INTENÇÃO DE DOAÇÕES 2017

Presente à Câmara o processo versado em epígrafe, através do qual é proposta a **aceitação de várias publicações doadas à Biblioteca Municipal e Polos de Leitura**, o qual foi instruído com a informação n.º 423/DCTJ-BM/2017, de 13 de dezembro de 2017, elaborada pela Técnica Superior Laura Moreira, cujo teor se transcreve:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

“A Biblioteca Municipal é um serviço público, um lugar de socialização com objetivos específicos, democratização do saber e efetiva igualdade de oportunidades em prol do desenvolvimento do nível cultural dos indivíduos, inseridos na comunidade, além de contribuir para a promoção da literacia, colocando à disposição de quem a consulta, um conjunto diversificado de suportes informativos.

Partindo deste pressuposto e com o objetivo do enriquecimento dos fundos documentais da Biblioteca Municipal e Polos de Leitura de Alfena e Ermesinde, após uma seleção criteriosa dos documentos, considerando o interesse consultivo, edições atualizadas e racionalização de espaço, submete-se à aprovação da Câmara Municipal a intenção das seguintes doações:

- União das Freguesias de Grijó e Sermonde, Alameda do Mosteiro, 4415-493 Grijó

1 Título Biblioteca Municipal.

Valor indisponível.

- Câmara Municipal da Póvoa de Varzim / Biblioteca Municipal Rocha Peixoto, Rua Manuel Lopes, s/n, 4490-664 Póvoa de Varzim.

2 Títulos Biblioteca Municipal.

Valor indisponível.

- Embaixador F. de Castro Brandão, Quinta da Morgadinha, Rua Val de Nogueira, 1685-559 Caneças

1 Título Biblioteca Municipal.

Valor 15€.

- António Manuel Bento Feijó, Rua de Solgidro, 125 1º Bf., 4440-624 Valongo.

1 Título Biblioteca Municipal.

Valor 12€.

- Manuel dos Santos, Rua Florbela Espanca, 11, 4445-113 Alfena.

2 Títulos distribuídos por – 1 Título Biblioteca Municipal, 1 Título Polo de Leitura de Alfena.

Valor indisponível.

- Vitorino Neves (autor do concelho).

1 Título (3 exemplares), distribuídos por – 1 Biblioteca Municipal, 1 Polo de Leitura de Alfena, 1 Polo de Leitura de Ermesinde.

Valor – 26€.

- Sílvia Almeida Vasconcelos, Rua Cidade de Trelazé, 95 Dtº Frente, 4440-545 Valongo.

11 Títulos distribuídos por – 3 Biblioteca Municipal, 8 Polo de Leitura de Alfena.

Valor 30.38€.

- António Cacho, Apartado 99, 4974-909 Arco de Valdevez.

3 Títulos Biblioteca Municipal.

Valor 15€.

- François Reverchon, Fontdimir Le Bourgt, 24590 Saint-Géniès.

2 Títulos (4 exemplares) distribuídos por - 2 Biblioteca Municipal, 2 Polo de Leitura de Ermesinde.

Valor indisponível.

- Maria Fernanda Dias Moreira Rebelo, Rua Santa Cecília, 319, 4440-080 Campo.

13 Títulos distribuídos por - 1 Biblioteca Municipal, 12 Polo de Leitura de Ermesinde.

Valor – 54€.

- José Manuel Piçarra, Rua de Angola, 94 R/C Dtº, 4445-413 Ermesinde.

15 Títulos distribuídos por - 11 Biblioteca Municipal, 4 polo de Leitura de Alfena.

Valor 272.63€.

- Fundação Engº António de Almeida, Rua Tenente Valadim, 231/325, 4100-479 Porto.

7 Títulos Biblioteca Municipal.

Valor disponível 34€.

- Beatriz Almeida Teixeira, Rua Silvosa, 60, 4585-215 Gandra - Paredes.

8 Títulos distribuídos por - 4 Biblioteca Municipal, 2 Polo de Leitura de Alfena, 2 Polo de Leitura de Ermesinde.

Valor 64.41€.

- Cláudia Neves, Rua Gandra Paciência, 251 1º Dtº B, 4440-654 Valongo.

15 Títulos distribuídos por - 11 Biblioteca Municipal, 2 Polo de Leitura de Alfena, 2 Polo de Leitura de Ermesinde.

Valor disponível 116.62€.

- António Eduardo N. Borges Andrade, Rua Dr. Manuel de Arriaga, 155 5º Hab.5.1, 4440-004 Campo Valongo.

60 Títulos distribuídos por – 49 Biblioteca Municipal, 8 Polo de Leitura de Alfena, 3 Polo de Leitura de Ermesinde.

Valor 1211.16€.

- Sérgio Guedes Vaz, Rua 9 de Abril, 280 2º andar, 4425-607 Pedrouços Maia.

Coleção constituída por 24 volumes - Biblioteca Municipal.

Valor 70€.

- Universidade Sénior Rotary de Valongo, Av. 1º de Maio, 27, 4440-501 Valongo.

1 Título (3 exemplares) distribuídos por - 1 Biblioteca Municipal, 1 título Polo de Leitura de Alfena, 1 título Polo de Leitura de Ermesinde.

Valor 36€.

- Carlos Filipe Lopes Amaral, Rua António Rodrigues Vale, 32 R/C Tras. Esq., 4440-533 Valongo.

9 Títulos distribuídos por - 6 Biblioteca Municipal, 3 Pólo de Leitura de Ermesinde.

Valor total – 80.81€.

- Giriene Rodrigues Scholz, Bucheweg, 9, 12529 Schönefeld Germany.

40 Títulos distribuídos por – 38 Biblioteca Municipal, 2 Polo de Leitura de Ermesinde.

Valor 886.96€.

- Anónimo

9 Títulos distribuídos por – 8 Biblioteca Municipal, 1 Pólo de Leitura de Alfena.

Valor 105.64€.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- Helena Maia, Rua da Gandra, 290 Hab. 35, 4445-122 Alfena.

10 Títulos Polo de Leitura de Alfena.

Valor disponível 113.26€.

- João Xavier, Rua dos Prados, 97, 4445-176 Alfena.

10 Títulos distribuídos por - 1 Biblioteca Municipal, 9 Polo de Leitura de Alfena.

Valor total 97.07€.

- Ana Rita Borges Monteiro, travessa da Ventura, 85, 4445-234 Alfena.

7 Títulos Polo de Leitura de Alfena.

Valor total 72.68€.

- Elizabete Maria de Andrade Moreira Pinto Cavaco, Rua Amaro Lopes, 30 1º Esq. Tras., 4440-766 Valongo.

6 Títulos Biblioteca Municipal.

Valor disponível 23.76€.

- Alexandra Maria Inácio Amaro, Travessa da Rua da Júlia, 5, 4620-215 Lodares Lousada.

31 Títulos distribuídos por – 25 Biblioteca Municipal, 6 Pólo de Leitura de Alfena.

Valor total 441.87€.

- Vanessa Sofia da Cruz Trigo, Rua da Casa Queimada, 137, 4585-375 Rebordosa Paredes.

2 Títulos Biblioteca Municipal.

Valor 17.71€.

- Rota dos Livros, Rua 13 de Maio, 33B, 2495-414 Cova da Iria Fátima.

18 Títulos distribuídos por - 6 Biblioteca Municipal, 6 Pólo de Leitura de Alfena, 6 Polo de Leitura de Ermesinde.

Valor total 110.64€.

- Pedro Ricardo da Costa Fernandes, Rua Álvares, 381 2º Dtº 4440-527 Valongo.

10 Títulos distribuídos por - 7 Biblioteca Municipal, 3 Polo de leitura de Alfena.

Valor 103.62€.

- Associação Portuguesa Amigos de Raoul Follereau, Rua de Matola, 2, 1800-270 Lisboa.

5 Títulos distribuídos por 4 Biblioteca Municipal, 1 Polo de Leitura de Ermesinde.

Valor 20.50€.

- Isabel Coutinho, Rua Nova de Fontes, 6, 4585-270 Gandra Paredes.

9 Títulos (monografias) e 12 CD'S distribuídos por – 7 monografias + 12 CD'S Biblioteca Municipal, 2 monografias Polo de Leitura de Ermesinde.

Valor 123.63€.

- Cristina Maria Lúcia Nogueira Neto, Rua da Alegria, 91, 4440-041 Campo Valongo.

28 Títulos distribuídos por - 14 Biblioteca Municipal, 14 Polo de Leitura de Alfena.

Valor disponível 143.81€.

- Museu do Brincar, Largo de Branco de Melo, 3840-383 Vagos.

2 Títulos Polo de Leitura de Alfena.

Valor 17.65€.

- Ana Paula Quelhas Maia Miranda Rainho, Rua Rodrigues Alves, 67, 4440-696 Valongo.

32 Títulos distribuídos por - 27 Biblioteca Municipal, 3 Polo de Leitura de Alfena, 2 Polo de Leitura de Ermesinde.

Valor 243.89€.

- Florinda Dias Moreira Gomes, Rua Eng. Adelino da Costa, 41 1º Esq., 4445-102 Alfena.

27 Títulos distribuídos por – 1 Biblioteca Municipal, 26 Polo de Leitura de Alfena.

Valor 113.40€.

- Câmara Municipal de Valongo – Serviço de Cidadania e Igualdade.

1 Título (3 exemplares) distribuídos por - 1 Biblioteca Municipal, 1 Polo de Leitura de Alfena, 1 Polo de Leitura de Ermesinde.

Valor 39€.

- Família de Álvaro Pinho da Costa Leite, Apartado 9, 3730-953 Vale de Cambra.

1 Título Biblioteca Municipal.

Valor indisponível.

- António Sampaio, Rua Nossa Senhora do Bom Despacho, 252, 4445-526 Ermesinde.

70 Títulos distribuídos por - 69 Biblioteca Municipal, 1 Polo de Leitura de Alfena.

Valor disponível 498.50€.

- Isabel Cristina Branco Martins, Rua Rainha Santa Isabel, 351 4CD, 4440-569 Valongo.

42 Títulos distribuídos por - 30 Biblioteca Municipal, 8 Polo de Leitura de Alfena, 4 Polo de Leitura de Ermesinde.

Valor 473.45€.

- Jornal de Notícias, Rua Gonçalo Cristóvão, 195, 4049-011 Porto.

95 Títulos (monografias – 206 exemplares) + 7 CD-ROM's (12 exemplares) + 28 DVD's distribuídos por – 85 monografias + 7 CD-Rom's + 14 DVD's Biblioteca Municipal, 71 monografias + 7DVD's + Polo de Leitura de Alfena, 69 monografias + 7 DVD'S.

Valor 1525.73€.

A referida intenção de doações perfaz um total de 768 monografias, 28 DVD's e 19 CD's com o valor global de 7 210.78€ (sete mil duzentos e dez Euros e setenta e oito cêntimos).

Junto, se anexa, listagem com os títulos individuais, bem como, valor correspondente sempre que disponível.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, nos termos da alínea j) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Em 29 de janeiro de 2018, o Sr. Chefe de Divisão, Dr. Agostinho Rocha, emitiu o seguinte despacho: “À consideração do Exma. Sr.ª Vereadora Eng.ª Ana Maria Rodrigues: Face ao conjunto de obras literárias doadas por vários mecenas à Biblioteca Municipal e respetivos Polos de leitura, que muito contribuirão para o enriquecimento do nosso acervo literário, coloco à consideração superior a intenção das respetivas



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

doações, nos moldes da informação anexa. Caso mereça a concordância de V. Ex^a, propõe-se submeter o assunto à consideração e aprovação da Câmara Municipal.”

Em 2 de fevereiro de 2018, a Sr.^a Vereadora, Eng.^a Ana Maria Rodrigues, emitiu o seguinte despacho, “Concordo com o proposto. À Consideração do Sr. Presidente para a decisão de levar a reunião de Câmara.”

O Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, em 1 de março de 2018 emitiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado por **unanimidade**, ao abrigo do disposto da alínea j) do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, proceder à aceitação das respetivas doações nos termos propostos na supracitada informação.

2.2 - REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS - ALUNOS DA ESCOLA PROFISSIONAL DE VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de realização de dois estágios pela Escola Profissional de Valongo, através da informação técnica n.º 143/DCTJ-CDBM/2018, datada de 16.03.2018, subscrita por Paulo Moreira, técnico superior no Centro de Documentação da Bugiada e Mouriscada, cujo teor se transcreve:

“1. A Escola Profissional de Valongo, no âmbito da componente de formação prática em contexto de trabalho (FCT), solicitou a esta autarquia o acolhimento de dois dos seus alunos que se encontram a frequentar o 3.º ano do Curso Profissional de Técnico de Turismo.

2. Os estágios têm como objetivos a aquisição e o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais, organizacionais e de gestão de carreira relevantes para a qualificação profissional a adquirir para a inserção no mundo do trabalho e para a formação ao longo da vida.

3. O período solicitado para a realização dos referidos estágios tem início a 9 de abril e fim previsto para junho, num total de 420 horas.

4. Após análise do pedido e tendo em consideração as atividades a desempenhar, propõe-se a afetação dos estagiários na Divisão de Cultura, Turismo e Juventude, mais concretamente no Centro de Documentação da Bugiada e Mouriscada.

5. Caso esta proposta mereça a concordância superior, entre os intervenientes, Escola Profissional de Valongo, Câmara Municipal de Valongo e formandos, deverá efetuar-se a celebração/assinatura de dois protocolos, conforme os anexos à presente informação.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe da Divisão de Cultura, Turismo e Juventude, Dr. Agostinho Rocha, em 16.03.2018 que igualmente se transcreve:

“Exma. Sra. Vereadora, Eng.^a Ana Maria Rodrigues:

Concordo com o proposto, na sequência do apoio dado pelo Município aos estágios profissionais, propõe-se o acolhimento dos estágios profissionais, nos moldes da informação anexa.

Caso o mereça a sua concordância, propõe-se submeter a assunto à consideração e aprovação da Câmara Municipal.”

Pela Sra. Vereadora, Eng.^a Ana Maria Martins Rodrigues, a 22.03.2018, foi prestado o seguinte despacho:

“Face ao exposto concordo com a proposta de acolhimento dos dois alunos do 3.º ano do Curso Profissional de técnico de Turismo da Escola Profissional de Valongo, para a realização da componente de formação prática em contexto de trabalho no Centro de Documentação da Bugiada e Mouriscada.

À Consideração do Sr. Presidente a submissão dos protocolos de estágio a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu, em 26.03.2018, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, por **unanimidade**, aprovar a minuta de protocolos com a Escola Profissional de Valongo e formandos com base na informação técnica prestada.

2.3 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À CONFRARIA DO SENHOR DOS PASSOS

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de atribuição de subsídio à confraria do Senhor dos Passos, instruído com a informação técnica n.º 121/DCTJ/2018 de 08/03/2018, subscrita pela Dr.^a Ilda Pinto Correia, técnica superior do Serviço da Ação Cultural, cujo teor se transcreve:

“A Confraria do Senhor dos Passos, leva a efeito este ano mais uma das emblemáticas cerimónias religiosas e culturais, três semanas antes da época Pascal. Atendendo às despesas que estas comemorações implicam, a Confraria solicitou à Autarquia a atribuição de um subsídio para fazer face aos encargos culturais.

Esta Confraria, instituição de utilidade pública, com o n.º 509575757, conta já com 308 anos e tem como objetivo social participar nas atividades da comunidade paroquial, nomeadamente na semana santa, socorrer irmãos necessitados da paróquia, quando a situação financeira da confraria o permite, manter atual o inventário patrimonial e conservar monumentos religiosos confiados à Confraria, na freguesia de Valongo. No âmbito da sua missão organiza também as procissões dos Santos Passos, tendo como objetivo além da componente religiosa a componente cultural.

Este ano, recorreu uma vez mais a associações, nomeadamente com componente teatral, as quais ficam responsáveis pela apresentação dos quadros dos sete passos de Cristo, nas ruas da cidade de Valongo. A Confraria foi responsável pela logística e encargos para tal. Na vertente musical, foi dada continuidade ao grupo coral para as respetivas solenidades, bem como contratada uma banda de música, além do sistema sonoro instalado nas Ruas Alves Saldanha, Padrão e Capela dos Passos.

Tendo em consideração que uma das logomarcas do Município é o património religioso e analisando o trabalho desta Confraria ao longo do ano, quer na vertente social, quer na vertente cultural, na preservação



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

de um espólio religioso muito rico, património da comunidade em geral e que está ao seu encargo e na organização das famosas procissões, julgamos pertinente o apoio a uma das mais antigas tradições que envolve muitas pessoas da freguesia e do concelho de Valongo, trazendo muitos visitantes ao n/ concelho para comemorar este ponto alto da época pascal.

Assim pelos motivos apresentados, propõe-se a atribuição de um subsídio de 1000€, (mil euros), á Confraria dos Santos Passos, contribuinte n.º 509575757, com base no art.º 4.º do Regulamento para a concessão de apoios a entidades e organismos que prossigam no Concelho fins de interesse público, aprovado por Deliberação da Assembleia Municipal de 16 de Julho e 30 de Setembro de 1999, sob proposta da Câmara.

A entidade beneficiária compromete-se a assegurar ou autorizar a divulgação pública, designadamente através da internet, dos documentos de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior à concessão do benefício ou apoio.

O não cumprimento, por parte da entidade beneficiária, do disposto nos números anteriores determina a não concessão ou a suspensão dos apoios ou benefícios requeridos ou concedidos.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

À Consideração Superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão, Juventude e Turismo, Dr. Agostinho Rocha, em 16.03.2017 cujo teor se transcreve:

“Exma. Sr.ª Vereadora, Eng.ª Ana Maria Rodrigues:

“Concordo com o proposto, na sequência dos apoios que o Município vem concedendo, à programação cultural, das diversas festividades religiosas do concelho, coloco à consideração superior proposta de atribuição de subsídio à Confraria do Senhor dos Passos, nos moldes propostos na informação anexa.

Caso mereça a sua concordância, propõe-se submeter o assunto à apreciação e aprovação da Câmara municipal.”

A Sr.ª Vereadora, Eng.ª Ana Maria Rodrigues emitiu o seguinte despacho em 16.03.2018:

“Face ao exposto concordo com a atribuição do apoio, nos termos propostos, à Confraria do Senhor dos Passos para a realização da Procissão.

À consideração do Sr. Presidente.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 26.03.2018 o seguinte despacho:

“Autorizo. Submeta-se à reunião da Câmara Municipal.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, por **unanimidade**, aprovar a atribuição de subsídio à Confraria do Senhor dos Passos, com base na informação técnica prestada.

3.1 - PROCESSO N.º 25-OC/2013, EM NOME DE JOAQUIM NOGUEIRA GONÇALVES

LOCAL: RUA DE LURIZ, N.º 191 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAMPO E SOBRADO

DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Joaquim Nogueira Gonçalves, respeitante à proposta de declaração de caducidade da licença administrativa, instruída com a informação n.º 168/DOTA.SAA/2017, datada de 08/11/2017, cujo teor se transcreve, subscrita pela assistente técnica Silvina Camilo Vale:

«Em 23/05/2017, através do ofício n.º 4190/DOTA, foi comunicado ao requerente a intenção de ser declarada a caducidade do processo, previsto nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação e que dispunha do prazo de 10 dias para, querendo, se pronunciar.

Esgotados que estão todos os prazos, a requerente até à presente data nada apresentou.

Face ao exposto, propõe-se que seja declarada a caducidade do pedido da licença administrativa para a realização da operação urbanística, nos termos do n.º 2, do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação vigente.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua atual redação.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DOTA, Arqt.º Eduardo Paupério, em 18/11/2017 que igualmente se transcreve:

«Concordo. Ao Sr. Vereador para decisão. Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua atual redação.»

Em 06/12/2017, o Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo. À consideração do Senhor Presidente para levar a Reunião de Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 07/12/2017, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 2 conjugado com o n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 09/09, por **unanimidade**, declarar a caducidade da licença administrativa nos termos da informação prestada.

4.1 - SELEÇÃO MUNICIPAL SUB 14 FUTEBOL 11 - EDIÇÃO 2018 - APOIO PONTUAL AO ERMESINDE SPORT CLUBE 1936

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à Seleção Municipal Sub 14 Futebol 11 - edição 2018 - Apoio Pontual ao Ermesinde Sport Clube 1936, instruído com a informação técnica n.º 2938/2018, datada de 13/03/2018, subscrita por Vítor Hugo Palácios, Assistente Técnico cujo teor se transcreve:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

“O Futebol é a modalidade por excelência do mundo do desporto, que contribui significativamente para a formação e o desenvolvimento físico-motor, interação social e largos benefícios, quer físicos quer psicológicos, de todos que o praticam.

É a modalidade que envolve mais praticantes nos escalões de formação, sendo por isso uma mais-valia quer na prossecução da sociabilidade, quer na forma de evitar comportamentos desviantes nesta franja da sociedade.

Neste sentido, a Associação de Futebol do Porto criou um plano estratégico, para promover não só a dinamização do futebol jovem no distrito do Porto, mas também para criar novas possibilidades de opções desportivas a jovens de outros concelhos, através do evento - XIV TORNEIO INTER - SELEÇÕES CONCELHIAS - “Dr. Adriano Pinto”, dirigido ao escalão Sub 14, que no presente ano conta já com a sua 14.ª edição.

São inúmeros os objetivos que este evento procura atingir, entre eles:

- Promover positivamente o futebol em geral e, em particular, o futebol jovem;
- Criar mais e melhores condições para que as camadas jovens construam projetos de futuro, de solidariedade e autoestima;
- Valorizar o movimento associativo e a ação desenvolvida pelos diversos clubes;
- Contribuir para o reforço do diálogo entre clubes, outros agentes desportivos e autarquias;
- Concretizar projetos de descentralização;
- Promover a cooperação e o intercâmbio entre os municípios.

Considerando a relevância do projeto pelos motivos elencados, o Município de Valongo irá participar, assim como os Municípios de Trofa, de Felgueiras, de Gondomar, da Maia e de Vila Nova de Gaia com uma Seleção Municipal.

A edição de 2018 terá início a 21 de março e terminará em junho, em data a definir, dado que se disputará em duas fases, sendo o sorteio da segunda fase apenas a 24 de Maio. Cada seleção poderá inscrever 24 jogadores, nascidos em 2004, sendo que 2 poderão ser nascidos em 2005. Os jogos em que participa o município de Valongo decorrerão conforme o seguinte calendário:

| Data | Município | Município | Local de Jogo |
|------------|------------|------------|------------------------------------|
| 21.03.2018 | V.N. Gaia | Valongo | Estádio Jorge Sampaio |
| 28.03.2018 | Valongo | Trofa | Estádio Municipal de Valongo |
| 04.04.2018 | Maia | Valongo | Estádio Municipal Nogueira da Maia |
| 11.04.2018 | Valongo | Felgueiras | Estádio Municipal de Campo |
| 18.04.2018 | Gondomar | Valongo | Complexo Desportivo Valbom |
| 24.04.2018 | Valongo | V. N. Gaia | Estádio Municipal de Sobrado |
| 02.05.2018 | Trofa | Valongo | Complexo Desportivo da Paradela |
| 09.05.2018 | Valongo | Maia | Estádio Municipal de Ermesinde |
| 16.05.2018 | Felgueiras | Valongo | Estádio D. Machado Matos |
| 23.05.2018 | Valongo | Gondomar | Estádio Municipal de Campo |

Após os treinos de captação, que envolveram todos os Clubes do Município com o escalão Sub 14 de Futebol, os jovens Seleccionados para a seleção Municipal, foram seguintes:

| Atleta | Clube |
|------------------|----------------------|
| Miguel Martins | AC Alfenense |
| Gonçalo Malheiro | AC Alfenense |
| Igor Cunha | AC Alfenense |
| Rafael Melo | AC Alfenense |
| Gonçalo Martins | C D Sobrado |
| Bruno Moreira | C D Sobrado |
| Rúben Coelho | C D Sobrado |
| Pedro Monteiro | ESC 1936 |
| Luís tavares | ESC 1936 |
| Rui Pedro | ESC 1936 |
| Nuno Morais | ESC 1936 |
| Diogo Azevedo | ND Colégio Ermesinde |
| André Pereira | ND Colégio Ermesinde |
| Manuel Mota | ND Colégio Ermesinde |
| Nuno Branco | ND Colégio Ermesinde |
| Pedro Melo | ND Colégio Ermesinde |
| Bernardo Costa | ND Colégio Ermesinde |
| João Seabra | ND Colégio Ermesinde |
| Simão Dias | S C Campo |
| David Martins | S C Campo |
| Gonçalo Lima | S C Campo |
| Ricardo Fonseca | U D Valonguense 1937 |
| Filipe Carvalho | U D Valonguense 1937 |
| Sérgio Santos | U D Valonguense 1937 |
| Rodrigo Silva | U D Valonguense 1937 |
| Fábio Gonçalves | U D Valonguense 1937 |

Para o efeito, será necessária a ativação do Seguro do Município de Valongo, para os jogadores que integram a Seleção Municipal que, para além dos jogos mencionados no calendário, efetuarão um treino todas as segundas-feiras no Estádio Municipal dos Sonhos, em Ermesinde, das 20h00 às 21h00.

No respeitante a prémios, a Associação de Futebol do Porto definiu 3 categorias:

- Medalhas para todos os participantes;
- Troféu fair play;
- Taça para todas as Seleções.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Para a preparação da participação da Seleção do Município de Valongo, a Câmara reuniu com os clubes de futebol locais, tendo ficado o Ermesinde Sport Clube 1936 como nosso parceiro na edição deste ano. Em próximas edições esta colaboração poderá ser desenvolvida por outro clube que manifeste interesse em aderir.

Face ao exposto, coloca-se à consideração da Câmara Municipal a atribuição de um **apoio pontual de 3.221,25€**, ao Ermesinde Sport Clube 1936, com sede na Rua Rodrigues de Freitas, Ermesinde, NIF 510756751, para fazer face às despesas inerentes à **representação do Município de Valongo com uma Seleção de Futebol Sub 14 no XIV TORNEIO INTER – SELEÇÕES CONCELHIAS - “Dr. Adriano Pinto”**, durante todo o torneio - março / junho 2018, conforme proposta anexa e o respetivo quadro:

| Tipo de serviço | Valor |
|---|------------------|
| Equipa técnica, constituída por 3 treinadores | 1.875,00€ |
| Departamento Médico – fisioterapeuta, massagista e enfermeiro | 600,00€ |
| Coordenador técnico e Diretor | 281,25€ |
| Lavandaria | 75,00€ |
| Lanches após os jogos em “casa” | 390,00€ |
| TOTAL | 3.221,25€ |

Mais se informa que o Ermesinde Sport Clube 1936:

- Está constituído nos termos da Lei, como consta de documentos existentes no processo;
- Prossegue fins de interesse público municipal;
- Apresenta o Plano de Atividades e Orçamento do corrente ano e o documento de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior;
- Compromete-se a assegurar ou autorizar a divulgação pública, designadamente através da internet, dos documentos de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior à concessão do benefício ou apoio.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo do n.º 1 do artigo 2.º e n.º 1 artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público e da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Sra. Chefe de UASCI, Dra. Maria Fernanda Afonso, em 14/03/2018, que igualmente se transcreve:

“Concordo. A entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o apoio.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 20/03/2018, o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Senhor Presidente para levar a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 26/03/2018, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo do n.º 1 do artigo 2.º e n.º 1 artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público e da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, atribuir um apoio pontual de 3.221,25€, ao Ermesinde Sport Clube 1936, com sede na Rua Rodrigues de Freitas, Ermesinde, NIF 510756751, para fazer face às despesas inerentes à representação do Município de Valongo com uma Seleção de Futebol Sub 14 no XIV TORNEIO INTER - SELEÇÕES CONCELHIAS - “Dr. Adriano Pinto”, durante todo o torneio - março / junho 2018, com base na informação técnica prestada.

5.1 - INSTALAÇÃO DO “ESPAÇO EMPRESA” - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à Instalação do “Espaço Empresa” – Aprovação de Protocolo, instruído com a informação técnica n.º 44/DAJAC.AJNC/2018, datada de 23/03/2018, subscrita pela técnica superior, Inês Marinho Corte-Real, cujo teor se transcreve:

“O “Espaço Empresa”, é um projeto que visa criar uma rede de pontos únicos de atendimento às empresas, com serviços disponibilizados quer através do canal presencial, numa lógica de proximidade e de atendimento personalizado, quer através dos canais online e telefónico.

A rede de atendimento multicanal permitirá o acompanhamento do empresário ao longo do ciclo de vida do seu investimento, traduzindo, no plano material, uma das linhas consagradas em sede do Programa do XXI Governo, em sede de melhoria do atendimento às empresas.

Trata-se de uma iniciativa conjunta do Ministério da Economia/IAPMEI- Agência para a Competitividade e Inovação, I.P, do Ministério da Presidência/AMA-Agência para a Modernização Administrativa, I.P e do Ministério dos Negócios Estrangeiros/AICEP PORTUGAL GLOBAL - Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E.

A gestão será liderada pelo IAPMEI, enquanto entidade especialmente vocacionada para o apoio às empresas, pela AMA - Agência para a Modernização Administrativa, I.P e pela AICEP PORTUGAL GLOBAL - Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E, na qualidade de entidades parceiras no seu desenvolvimento.

O atendimento presencial de 1.ª linha às empresas é assegurado por uma rede de Espaços Empresa, a operacionalizar em parceria com os municípios.

O Espaço Empresa associa ao catálogo de serviços da administração central, o catálogo de serviços disponibilizado pelo município às empresas.

O atendimento presencial de 2.ª linha (intervenção especializada e facilitadora) será igualmente assegurado por funcionários do município.

A instalação de um Espaço Empresa obedecerá ao compromisso de cumprimento de um conjunto de requisitos de instalação, funcionamento e de alocação de recursos, a estabelecer em Protocolo a celebrar entre o Município e o IAPMEI, a AMA e a AICEP.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Para formalizar a adesão a este projeto, é necessário proceder à celebração do protocolo que se anexa, em que serão outorgantes o Município de Valongo, e as “entidades promotoras” que são o IAPMEI Agência para a Competitividade e Inovação, I.P. a AMA – Agência para a Modernização Administrativa, I.P. e a AICEP PORTUGAL GLOBAL - Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E.”

Por via do referido protocolo, e nos termos da cláusula 3.ª, as Entidades Promotoras obrigam-se a:

- a) Definir os procedimentos de atendimento e gestão das reclamações no “Espaço Empresa”;
- b) Coordenar a instalação do “Espaço Empresa” nos locais indicados para o efeito pelo Município, assegurando o cumprimento dos requisitos definidos no Anexo IV;
- c) Instalar o software adequado para o funcionamento do “Espaço Empresa”;
- d) Definir, em articulação com as entidades fornecedoras dos serviços, a lista dos serviços a disponibilizar no “Espaço Empresa”;
- e) Realizar as ações de formação – inicial e contínua – aos atendedores do “Espaço Empresa”, no domínio dos serviços da administração central aí disponibilizados;
- f) Prestar todo o apoio técnico e funcional necessário à prestação dos serviços de atendimento digital assistido, nomeadamente através da disponibilização e gestão de serviços de back-office (funcional) e de help-desk (técnico) adequados;
- g) Definir o programa de avaliação da qualidade do atendimento e proceder às atividades necessárias para a sua monitorização;
- h) Agregar e disponibilizar, sob a forma de dados abertos, as estatísticas e indicadores de atividade relevantes”.

Por outro lado, ao abrigo da cláusula 4.ª, o Município obriga-se a:

- a) Disponibilizar locais adequados para a instalação do “Espaço Empresa” e a realizar e custear as obras de adaptação necessárias para que seja possível a instalação e o adequado funcionamento do “Espaço Empresa”, de acordo com os requisitos definidos no Anexo IV;
- b) Adquirir e instalar o mobiliário, o hardware e demais equipamentos necessários ao funcionamento do “Espaço Empresa”, conforme os requisitos constantes no Anexo IV;
- c) Gerir, em articulação e de acordo com os procedimentos definidos pelas primeiras outorgantes, o “Espaço Empresa” instalado no Município e assumir os encargos daí decorrentes, designadamente em relação à disponibilização de consumíveis e material de economato, consumíveis informáticos, segurança e limpeza dos locais, bem como o fornecimento de água, eletricidade, gás e comunicações de dados e de voz no “Espaço Empresa”;
- d) Disponibilizar recursos humanos adequados para desempenhar as funções de atendimento no “Espaço Empresa”, após receção de formação e credenciação adequadas pelas Entidades Promotoras;
- e) Divulgar a existência do “Espaço Empresa” no seu concelho, no site do município;

- f) Obter o consentimento expresso e informado dos cidadãos que utilizem os serviços de atendimento digital assistido que careçam de autenticação de utilizadores, de acordo com os procedimentos definidos pelas Entidades Promotoras;
- g) Manter afixada e atualizada a lista dos serviços públicos prestados no “Espaço Empresa”, bem como o respetivo horário de funcionamento;
- h) Garantir o apoio de Help Desk em estreita colaboração com o Service Desk disponibilizado pelas Entidades Promotoras;
- i) Disponibilizar os dados da operação.

Considerando que:

- a) A Câmara Municipal de Valongo cumpre a sua missão com o propósito de construir um município centrado nas pessoas, fazendo do Concelho de Valongo um referencial na área da coesão e inclusão social, mas também um território preparado para vencer os desafios da competitividade, da inovação e da modernidade, no quadro de um desenvolvimento sustentável;
- b) Os Espaços Empresa revestem elevado interesse municipal pelos benefícios que podem trazer em termos de desburocratização e poupança de tempo útil às empresas sedeadas no município ou que aí se pretendam instalar, constituindo por isso, uma forma de potenciar o desenvolvimento económico e social do respetivo concelho, conforme decorre do preâmbulo do protocolo;
- c) No Espaço Empresa e de acordo com o estipulado no Anexo III, poderá o município disponibilizar outros serviços da sua competência;

Propõe-se que a câmara municipal delibere, ao abrigo da competência prevista na alínea r) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o protocolo que se anexa e que visa a instalação do “Espaço Empresa” no município de Valongo.

À consideração superior.”

A 23.03.2018, o Chefe da Divisão dos Assuntos Jurídicos e Apoio aos Cidadãos, Dr. José Paiva, proferiu o seguinte despacho:

“Visto. Concordo e submeto à consideração do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, para eventual agendamento para reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 26.03.2018 o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, cumprimentando os presentes.

Questionou se a implementação do projeto “Espaço Empresa” era objeto de financiamento e por parte de quem, tendo em conta que se tratava de um investimento muito grande por parte do Município, não só na cedência das instalações como na afetação de recursos e equipamento.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, informando que o projeto “Espaço Empresa” era uma iniciativa do “IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.”, em parceria com a “AMA - Agência para a Modernização Administrativa, I.P.” e a “AICEP PORTUGAL GLOBAL -



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E.”, que efetuou contactos com alguns municípios no sentido de celebrar protocolos para a implementação municipal desse projeto, que tinha como objetivo a criação de uma rede de pontos únicos de atendimento às empresas, com serviços disponibilizados pela Administração Central e Local, quer através do canal presencial, numa lógica de proximidade e de atendimento personalizado, quer através dos canais online e telefónico, constituindo-se como a Rede Nacional de Apoio às Empresas e ao Investimento. Complementou que as Câmaras Municipais desempenhavam um papel crucial no desenvolvimento e operacionalização do projeto “Espaço Empresa”, quer ao nível da expansão física da rede, uma vez que os pontos de atendimento presencial funcionariam em infraestruturas municipais, quer no respeitante à qualidade do serviço prestado, através da criação e do estímulo de sinergias com estruturas de apoio ao investimento já existentes em muitas autarquias. Acrescentou que não havia financiamento comunitário para o citado projeto e que a Câmara teria que dispor de recursos humanos necessários para o exercício da respetiva função.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, dizendo que, na sua opinião, não considerava correto o facto de o consórcio impor o tipo de computadores e a iluminação que seria instalada, quando o projeto não era objeto de financiamento comunitário.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, referindo que se tratava de uma iniciativa do Governo e que era útil o Município de Valongo ser abrangido pela mesma.

Analisado o assunto, foi deliberado por **unanimidade**, aprovar o protocolo anexo, nos termos das competências previstas na alínea r) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

5.2 - PROJETO DE REGULAMENTO QUE ESTABELECE A FIGURA DO/A PROVIDOR/A DO MUNÍCIPE DE VALONGO E RESPETIVO ESTATUTO - PROPOSTA DE SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao «Projeto de Regulamento que estabelece a Figura do/a Provedor/a do Município de Valongo e respetivo Estatuto» - Proposta de submissão à Assembleia Municipal para aprovação, instruído com a informação técnica n.º 45/DAJAC.AJNC/2018, datada de 23/03/2018, subscrita pela técnica superior, Inês Marinho Corte-Real, cujo teor se transcreve:

“Na reunião de câmara datada de 15 de fevereiro de 2018 foi deliberado, por maioria, submeter à Assembleia Municipal, para aprovação, o «Projeto de Regulamento que Estabelece a Constituição da Figura do Provedor do Município e respetivo Estatuto», nos termos da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do art.º 33.º conjugada com a alínea g) do n.º 1 do art.º 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Na sessão da Assembleia Municipal realizada no passado dia 26 de fevereiro, o Grupo Municipal PPD/PSD-PPM sugeriu as seguintes alterações:

1. Que do artigo 6.º, n.º 2 passe a contar “ Os pedidos de informação do/a Provedor/a do/a Município são dirigidos aos serviços competentes.”
2. Que do art.º 6.º, n.º 3 seja eliminada a última oração, ou seja: “sempre com prévia autorização do/a Presidente da Câmara ou Vereador/a.”
3. Que no art.º 14.º, al, b) a “ Câmara Municipal” seja substituída por “Assembleia Municipal.”
4. Que o art.º 5.º, al. d) passe a determinar o seguinte:” Elaborar semestralmente um relatório da sua atividade e os resultados desta a publicar no sítio da Internet do Município.”

Relativamente às sugestões propostas pelos pontos 1 e 2 e considerando que o Presidente da Câmara Municipal é, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, quem representa o município, entendemos que as mesmas não serão de acatar, pelo que propomos manter a redação dos n.ºs 2 e 3 do art.º 6.º do Projeto de Regulamento.

Quanto ao ponto n.º 3, e uma vez que o/a Provedor/a toma posse na Assembleia Municipal, nos termos do n.º 1 do art.º 11.º “O/a Provedor/a do Município é designado/a pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal“, procedeu-se à alteração da redação da alínea b) do art.º 14.º, conforme proposto.

Finalmente, no que concerne ao ponto n.º 4 e considerando que esta sugestão visa a transparência e permite que o resultado da atividade do/a Provedor/a seja divulgado, de forma pública, dando a conhecer à população este mesmo resultado, propõe-se acolher a sugestão.

É competente para decidir sobre o presente assunto a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos das competências previstas na alínea k) do n.º 1 do art.º 25.º, conjugada com a alínea g) do n.º 1 do art.º 33.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.”

A 23.03.2018, o Chefe da Divisão dos Assuntos Jurídicos e Apoio aos Cidadãos, Dr. José Paiva, proferiu o seguinte despacho:

“Exmo. Senhor Presidente, Dr. José Manuel Ribeiro, Concordo com os termos e fundamentos da presente Informação que coloco à consideração de V. Exa. para, se assim o entender, submeter à aprovação da Câmara Municipal e posterior submissão à Assembleia Municipal.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 26.03.2018 o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que as sugestões apresentadas pela senhora Vereadora, Dr.^a Rosa Maria Rocha, tinham sido incorporadas no Regulamento, designadamente duas situações de reforço da transparência, e que as não incluídas tinham a ver com a função do Presidente da Câmara enquanto representante do Município de Valongo.

Analisado o assunto, foi deliberado por **maioria**, submeter à Assembleia Municipal o presente «Projeto de Regulamento que estabelece a Figura do/a Provedor/a do Município de Valongo e respetivo Estatuto», para



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

aprovação, nos termos das competências previstas na alínea k) do n.º 1 do art.º 33.º conjugada com a alínea g) do n.º 1 do art.º 25.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Abstiveram-se os senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD, Dr. Luís Ramalho, Dr. Alberto Neto e Sr. José António Silva.

6.1 - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS VALONGO - PINTURA DE 2 VIATURAS

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, instruído com a informação técnica n.º 004/DMOT/2018, datada de 21.03.2018, da Divisão de Manutenção, Oficina e Transportes, cujo teor se transcreve:

«A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Valongo, através de ofício dirigido ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara, solicita apoio para a reparação de duas viaturas, que estão a necessitar urgentemente de intervenção, nomeadamente a nível de chaparia, pintura e afinação de portas, devido ao mau estado de conservação, dado que ambas as viaturas tem mais de 20 anos.

De acordo com a informação prestada pelo presidente da Direção, a referida Associação, não têm possibilidades para providenciar a manutenção das viaturas, devido a dificuldades financeiras.

Analisado o pedido por parte dos serviços da Oficina da UOL - Unidade Operacional e Logística, desta Divisão, concluiu-se há disponibilidade para prestar o apoio solicitado, efetuando a reparação da chaparia e a pintura geral das viaturas.

Este apoio terá um custo aproximado de 4.441,34 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e um euros e trinta e quatro cêntimos), sendo 3.758,70 referentes a mão-de-obra e 682,64 para material.

Considerando que:

Os Bombeiros têm como missão principal a proteção de pessoas e bens, designadamente o socorro de feridos, doentes ou naufragos, e a extinção de incêndios;

Esta Associação Humanitária é uma associação sem fins lucrativos e funciona essencialmente com um corpo de bombeiros voluntários;

As viaturas em causa são uma viatura de comando e uma viatura de combate a incêndios florestais, essenciais para o desenvolvimento da sua missão;

Com as dificuldades financeiras da instituição não é possível efetuar a referida reparação das viaturas sem o apoio desta Câmara.

Tendo ainda em conta que este assunto mereceu a anuência do Exmo. Sr. Vereador José Delgado, a 18/03/2018, e estando o processo devidamente instruído e cumprindo a entidade todos os requisitos legais e regulamentares, propõe-se solicitar à Câmara Municipal autorização para prestar o apoio solicitado.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.»

Sobre o assunto foi prestada a informação em 22.03.2018, pelo Chefe da DMOT, Eng.º Delfim Cruz, que igualmente se transcreve:

«À consideração do Exmo. Senhor Presidente Dr. José Manuel Ribeiro. Tendo em consideração que por parte do Exmo. Sr. Vereador José Delgado foi dado parecer de concordância para a pintura das viaturas na DMOT e face à importância no âmbito da Proteção Civil proponho que seja levado o assunto a reunião de Câmara para votação do apoio.»

Sobre o assunto o Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 26.03.2018, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, esclarecendo que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Valongo solicitou à Câmara apoio na pintura de duas viaturas que se encontravam em mau estado de conservação, o que obteve anuência, à semelhança do que acontecia com solicitações idênticas por parte da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ermesinde.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, por **unanimidade**, prestar o apoio solicitado, da pintura de duas viaturas, que se encontram em mau estado conservação, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Valongo, com base na informação técnica.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram onze horas e cinco minutos. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente lida e aprovada, será por mim assinada, José Amadeu Guedes de Paiva, Chefe da Divisão Jurídica e Recursos Humanos, do Município de Valongo. _____